

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - SIMPLIFICADO**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para uso dos servidores da Câmara Municipal de Campinas e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
01	01	Protetor auditivo tipo plugue confeccionado em silicone, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, com cordão de PVC ou algodão. Armazenamento individual em caixinha e atenuação a partir de 16 dB.	257074	100	Peça
	02	Respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas PFF3, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal sem válvula de exalação.	486914	100	Peça
	03	Rolo de fita zebreada para isolamento. Dimensões: 70mm x 200m. Cores: Preta e amarela.	353764	20	Rolo 200 metros
	04	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra e modelo formato anatômico e sem pó, tamanho G.	323980	30	Caixa com 100

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1. Condições de entrega**

- 3.1.1. A ordem de fornecimento (OF) será encaminhada ao e-mail indicado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.



3.1.1.1. Fornecimentos efetuados sem OF serão recusados pela CONTRATANTE.

3.1.2. O prazo de entrega dos bens será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento, em remessa única.

3.1.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinado a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos **2 (dois) dias úteis** de antecedência para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.4. A entrega deverá ser efetuada na Coordenadoria de Almoxarifado (contato PABX (19) 3736-1890, das 9h às 16h, em um dos seguintes endereços:

3.1.4.1. Entrega efetuada por **TRANSPORTADORA ou por meios próprios**: Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Vila Maria - CEP: 13041-790, Campinas/SP.

3.1.4.2. Entrega efetuada pelos **CORREIOS**: Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta - CEP 13041-670, Campinas/SP.

3.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

3.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

4.1. **Recebimento do Objeto**

4.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo setor de Almoxarifado, oportunidade em que se observarão as informações constantes da nota fiscal/fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva ordem de fornecimento e em conformidade com as especificidades constantes neste Termo de Referência.

Avenida da Saudade, nº 1.004 - Ponte Preta - CEP: 13041-670 - Campinas - SP - PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por RICARDO REZENDE RIBEIRO e SIDNEY VIEIRA COSTACURTA.
Documento Nº: 315845-4102 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=315845-4102>



CMCTRF202400068

4.1.2. Os bens serão recebidos de maneira definitiva, pelo Técnico em Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Campinas, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos bens, em conformidade com este Termo de Referência.

4.1.3. Todos os equipamentos previstos na Norma Regulamentadora nº 06, deverão possuir o Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

4.1.3.1. Não serão aceitos os equipamentos de proteção individual com o Certificado de Aprovação - CA vencido.

4.1.4. O recebimento definitivo por parte da Câmara Municipal de Campinas não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por quaisquer vícios de qualidade que venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas com correções, trocas ou reposições correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA pela fiscalização, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.5. A entrega e o descarregamento dos bens no setor do Almoxarifado ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.1.6. Fornecimentos efetuados sem a referida Ordem de Fornecimento não serão aceitos pela CONTRATANTE, assim como não poderão ser cobrados produtos que não estejam dentro do prazo de validade.

4.2. **Prazo e forma de pagamento**

4.2.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá enviar, junto com a nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual



competente (ICMS), a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade.

4.2.1.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.2.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.

4.2.1.4. É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.

4.2.2 A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

4.2.3 A CONTRATANTE providenciará o pagamento em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do ateste da Nota Fiscal.

4.2.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.

4.2.5 Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

4.2.6 Pelo atraso injustificado do pagamento, por parte da CONTRATANTE, incidirá sobre o valor em atraso, a partir do dia posterior à data do vencimento e pro-rata tempore, correção



monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Por descumprimento das cláusulas constantes desse Termo de Referência, ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (art. 156 da Lei 14.133/2021):

5.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.

5.1.2. Multa, nas seguintes situações:

5.1.2.1. de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso, após o que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser promovida a rescisão do ajuste;

5.1.2.2. de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, no caso de não serem apresentadas as certidões exigidas na cláusula 4.2.1.1;

5.1.2.3. de até 5% (cinco por cento), incidentes sobre o valor da contratação, por descumprimento de qualquer exigência disposta no Termo de Referência ou na legislação pertinente;

5.1.2.4. de até 30% (trinta por cento) em caso de rescisão do contrato ou do descumprimento de outras obrigações pela contratada, a depender da gravidade da infração e garantida a defesa prévia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irrevogável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.





Diretoria de Infraestrutura e Serviços - DISE
ricardo.ribeiro@campinas.sp.leg.br
Ramal: 5611

Campinas, 03 de junho de 2024.

Ricardo Rezende Ribeiro
Técnico em Segurança do Trabalho

Sidney Vieira Costacurta
Diretor de Infraestrutura e Serviços

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por RICARDO REZENDE RIBEIRO e SIDNEY VIEIRA COSTACURTA.
Documento Nº: 315845-4102 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=315845-4102>



CMCTRF202400068

SIGA